



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: [prefeitura.corrente.pi@gmail.com](mailto:prefeitura.corrente.pi@gmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_

DECRETO Nº 21/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013.

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CORRENTE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Cultura de Corrente, a se realizar no dia 09 de agosto de 2013, na Casa da Cultura, localizada à Rua Desembargador Amaral, s/n, centro.

Art.2º - A I Conferência Municipal de Cultura de Corrente, etapa integrante da III Conferência Estadual de Cultura e III Conferência Nacional de Cultura, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: “ Cultura, Diversidade, Cidadania e Desenvolvimento”.

Art.3º - A I Conferência Municipal de Cultura de Corrente será presidida pela Secretária de Educação, Esportes e Cultura, que coordenará, também, a Comissão Organizadora da referida Conferência, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no regulamento das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§1º - A Comissão Organizadora, bem como o respectivo Grupo de Trabalho, devem ser compostos por representantes de entidades e órgãos públicos, com a participação dos diversos segmentos culturais, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§2º - Na ausência ou impedimento da Secretária de Educação, Esportes e Cultura, a substituirá a Superintendente de Cultura.

Art. 4º - O regulamento da I Conferência Municipal de Cultura de Corrente, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre o processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual de Cultura.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: [prefeitura.corrente.pi@gmail.com](mailto:prefeitura.corrente.pi@gmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_

Art. 5º - As despesas com a I Conferência Municipal de Cultura de Corrente, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE, 25 de julho de 2013.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL